

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 667 - 23 de outubro de 2018

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:
Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.
Diego Henrique Corrêa/Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Publicação Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial n°. 168/2018. **Objeto:** Aquisição de reagente para o Laboratório Municipal, setor da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 06/11/2018, às 13:30 horas. Mais informações e disponibilidade do edital: Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. Tel.: (0**35) 3831-7976 ou 3831-7950. **E-mail:** licitacao.saude@campobelo.mg.gov.br

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão nº 161/2018

Processo nº 061/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a 1ª Retificação do Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 161/2018, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar, equipamentos, instrumentos cirúrgicos e materiais de consumo, destinados a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, setor da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços, cujas inclusões estão a seguir elencadas:

I. Considerando a Impugnação apresentada pela empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda** solicitando que seja excluída a exigência de embalagem individual para o item 201 – Tiras para Glicemia Capilar, previsto no quadro de especificações do Anexo I, Termo de Referência, bem assim diante da anuência do fiscal do processo, Sr. Isaias Vieira Costa, visando garantir a ampla concorrência no certame e, em decorrência, a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, o Edital passa a vigorar com a seguinte redação:



Item	Produto	Especificação	Amostra	Quantidade
201	TIRAS PARA GLICEMI A CAPILAR	Tira reativa para dosagem de glicemia em sangue fresco capilar venoso, arterial, neonatal e recém-nascidos. Tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, que proporcione a mensuração de glicose com enzima glicose. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação de produto, data de fabricação, lote e validade. Calibração através de chip codificado que permanece fixo ao monitor, garantindo a calibração relacionada a cada lote das tiras. Caixas com 50 tiras reagentes. Registro no MS e ANVISA. Enviar 10 aparelhos glicômetros consignados ou doados.	Sim	2000 caixas

II. Fica **redesignada a data para abertura da sessão para o dia 19 de novembro de 2018**, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, Vila Escolástica, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo/MG, 23 de outubro de 2018.

LUELI REIS DE FARIA RETORI PINTO
PREGOEIRA

ISAÍAS VIEIRA COSTA
FISCAL DO PROCESSO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Retificação do Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 161/2018; **Objeto:** Alteração do item 1.1 – Anexo I, Termo de Referência, bem como alteração da data para abertura da sessão para o dia **19 de novembro de 2018 às 08:00 horas**; **Fundamento Legal:** Art. 15, §7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; **Processo:** 061/2018.

DECRETOS**DECRETO Nº 4.592, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

Registra a transposição de saldo orçamentário dentro das categorias econômicas.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e, Lei Municipal nº 3.696/17,

DECRETA:

Art. 1º. Registrando o remanejamento de saldos orçamentários dentro da mesma categoria para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.10		Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.10.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.122		Administração Geral	
08.122.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.122.0029.2179		Transferências Voluntárias a Entidades	
3.3.50.43.00	484	Subvenções Sociais	200.000,00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	200.000,00
		Fundo Municipal de Saúde	
02.13		Secretaria Municipal de Saúde	
02.13.01		Saúde	
10		Atenção Básica	
10.301		Bloco de Atenção Básica	
10.301.0154		Prog/At. Bas/NASF/Saúde Casa	
10.301.0154.2181			
3.3.90.39.00	681	Outros Serv. terceiros-Pessoa Jurídica	18.000,00
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção	18.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2071		Manutenção Centro Esp. Odontológicas-CEO	
3.3.90.39.00	709	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	24.000,00
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção	24.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	242.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:



02		PODER EXECUTIVO	
02.10		Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.10.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08		Assistência Social	
08.122		Administração Geral	
08.122.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário	
08.122.0029.2179		Transferências Voluntárias a Entidades	
3.3.50.43.00	484	Subvenções Sociais	200.000,00
		1.00.00 Recursos Ordinários	200.000,00
02.13		Fundo Municipal de Saúde	
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.301		Atenção Básica	
10.301.0154		Bloco de Atenção Básica	
10.301.0154.2181		Prog/At. Bas/NASF/Saúde Casa	
3.3.90.39.00	681	Outros Serv. terceiros-Pessoa Jurídica	18.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	18.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2071		Manutenção Centro Esp. Odontológicas-CEO	
3.3.90.39.00	709	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	24.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	17.000,00
		1.49.00 Transf. Recursos do SUS A. Méd. Alta	7.000,00
		TOTAL: R\$	242.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 23 de outubro de 2018.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 4.593, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n° 4320/64 e Lei Municipal n° 3.727 de 30 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.13	Fundo Municipal de Saúde
02.13.01	Secretaria Municipal de Saúde



10		Saúde		
10.122		Administração Geral		
10.122.0153		Bloco de Gestão		
10.122.0153.2065		Manut. da Sec. Municipal de Saúde-Administração		
3.3.90.30.00	647	Material de Consumo		2.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%		2.000,00
10.301		Atenção Básica		
10.301.0154		Bloco de Atenção Básica		
10.301.0154.2181		Prog/At. Bas/NASF/Saúde Casa		
3.3.90.30.00	678	Material de Consumo		17.300,00
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção		17.300,00
3.3.90.39.00	681	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica		8.000,00
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção		8.000,00
10.301.0155		Bloco de Alta e Média Complexidade		
10.301.0155.2203		Manut. Prog. Centro Est. At. Especializ. CEAE		
3.3.90.39.00	689	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica		7.500,00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		7.500,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade		
10.302.0155.2182		M.A.C.-Manutenção UPA-24H		
3.3.90.34.00	717	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização		42.800,00
		1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta		42.800,00
10.302.0155.2185		M.A.C.-Manutenção Rede Resposta		
3.3.50.41.00	723	Contribuições		200.000,00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		200.000,00
		TOTAL DE CRÉDITOS: R\$		277.600,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo primeiro, utilizar-se-á como recurso as anulações abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

02		PODER EXECUTIVO		
02.10		Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.10.01		Secretaria Municipal de Assistência Social		
08		Assistência Social		
08.122		Administração Geral		
08.122.0029		Assist. Social Desenv. Comunitário		
08.122.0029.2179		Transferências Voluntárias a Entidades		
3.3.50.43.00	484	Subvenções Sociais		200.000,00
		1.55.00 1Transf. Recursos Fundo Estadual de		200.000,00
02.13		Fundo Municipal de Saúde		
02.13.01		Secretaria Municipal de Saúde		
10		Saúde		
10.122		Administração Geral		
10.122.0153		Bloco de Gestão		
10.122.0153.2151		Manutenção do Controle Social		
3.1.90.16.00	658	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		1.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%		1.000,00



3.3.90.30.00	659	Material de Consumo	1.000,00
		1.02.00 Recursos Próprios-Saúde mínimo 15%	1.000,00
10.301		Atenção Básica	
10.301.0154		Bloco de Atenção Básica	
10.301.0154.1097		Aq. Veic. Móveis e Equip. Atenção Básica	
4.4.90.52.00	671	Equipamento e Material Permanente	17.300,00
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção	17.300,00
10.301.0154.1101		Const. e Ampl. Prog. Centro Est. At. Esp. CEAE	
4.4.90.52.00	674	Equipamento e Material Permanente	1.200,00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.200,00
10.301.0154.2181		Prog/At. Bas./NASF/ Saúde Casa	
3.3.90.36.00	680	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	8.000,00
		1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção	8.000,00
10.301.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.301.0155.2203		Manut. Prog. Centro Est. At. Especializ. CEAE	
3.1.90.16.00	684	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	4.000,00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	4.000,00
3.3.90.32.00	687	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	1.000,00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0155		Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0155.2071		Manutenção Centro Esp. Odontológicas-CEO	
3.1.90.16.00	705	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.000,00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.000,00
10.302.0155.2182		M.A.C.-Manutenção UPA-24H	
3.3.90.36.00	718	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	4.200,00
		1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta	4.200,00
10.302.0155.2194		Manutenção Unidades CAPS/CAPS I APAE	
3.3.90.36.00	734	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	38.600,00
		1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta	38.600,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0156		Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.303.0156.2196		Manutenção das Unidades Farmácias	
3.1.90.11.00	739	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	300,00
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	300,00
		TOTAL: R\$	277.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 23 de outubro de 2018.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal